



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º 115, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**Declara ponto facultativo** nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no art. 176 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal;

**Considerando** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal, **no dia 28 de outubro**, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

**Considerando** que idêntica medida foi adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Ministério Público Estadual/MS e a maioria dos Municípios Sul-mato-grossenses,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia **28 de outubro de 2022**.

**Parágrafo único.** Em consequência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 19 de outubro de 2022.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

